

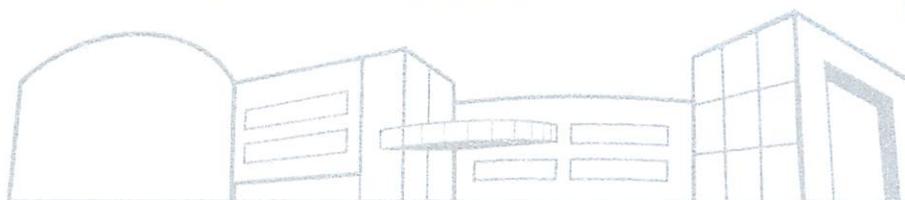
A MESA DIRETORA ^{Servidor} DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo elencadas, para atuarem como Fiscal/Suplente dos contratos abaixo elencados, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 01/03/2019, conforme Memorando nº 308/2019/SG/ALMT, Processo SGD 201944776.

Contrato nº	Empresa	Vigência	Fiscal/Suplente
029/2015	Doannytur Agência de Viagem & Turismo Ltda -EPP	02/10/2018 a 02/10/2019	Fiscal: Amália Rondon Bezerra - Matrícula nº 40842 Suplente: Cristiane Fernandes Rocha – Matrícula nº 41403
018/2016	Doannytur Agência de Viagem & Turismo Ltda -EPP	02/03/2019 a 02/03/2020	Fiscal: Amália Rondon Bezerra - Matrícula nº 40842 Suplente: Cristiane Fernandes Rocha – Matrícula nº 41403
092/2016	Doannytur Agência de Viagem & Turismo Ltda -EPP	02/09/2018 a 02/09/2019	Fiscal: Amália Rondon Bezerra - Matrícula nº 40842 Suplente: Cristiane Fernandes Rocha – Matrícula nº 41403
005/2017	Doannytur Agência de Viagem & Turismo Ltda -EPP	15/01/2019 a 15/01/2020	Fiscal: Amália Rondon Bezerra - Matrícula nº 40842 Suplente: Cristiane Fernandes Rocha – Matrícula nº 41403
030/2015	Transvepar – Transportes e Veículos Paraná Ltda	03/10/2018 a 03/10/2019	Fiscal: Amália Rondon Bezerra - Matrícula nº 40842 Suplente: Cristiane Fernandes Rocha – Matrícula nº 41403


 Dados lançados na
 Vida Funcional

 Em: 11/04/2019

042/2015	Transvepar – Transportes e Veículos Paraná Ltda	26/11/2018 a 26/11/2019	Fiscal: Amália Rondon Bezerra - Matrícula nº 40842 Suplente: Cristiane Fernandes Rocha – Matrícula nº 41403
----------	---	-------------------------------	--

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de março de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

Dados lançados na Vida Funcional
Em: <u>11/04/2019</u>
_____ Serviço / Matrícula GEAPE SGP ALMT

*Revisado
Augusto*

